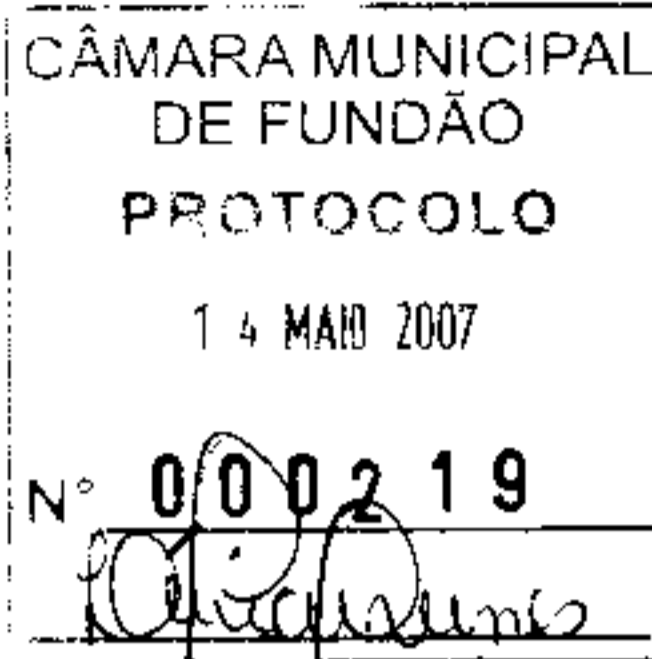




Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo
Projeto de Lei nº .030./07



**AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS A
FUNDAÇÃO KARATÊ CLUBE DE
FUNDÃO.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar à Fundação Karatê Clube de Fundão, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 196/2001, a importância financeira de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que será destinada ao pagamento de passagens, taxas, alimentação, hospedagem e curso de aperfeiçoamento.

Parágrafo Único - As despesas correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 005.500.27.811.0046.1.072 – Transferência de recursos financeiros a instituições de caráter esportivo.

Art. 2º. A Fundação Karatê Clube de Fundão deverá prestar contas, por meio de notas fiscais, dos gastos despendidos até 10 (dez) dias após a realização do evento esportivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
em 14 de Maio de 2007.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal de Fundão.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

A Prefeitura Municipal tem a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que versa sobre a **AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A FUNDAÇÃO KARATÊ CLUBE DE FUNDÃO.**

O repasse servirá para custeio de passagens, taxas, alimentação, hospedagem e curso de aperfeiçoamento dos jovens que participarão de um Campeonato fora do Estado.

Sendo assim, pelas razões apresentadas, solicitamos a Vossas Excelências a apreciação prudente e coerente do Projeto ora apresentado.

Fundão, 14 de Maio de 2007.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão